

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024-
DISPENSA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2144/2025 APENSO AO PROC. ADM Nº
1288/2024**

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A
EMPRESA M. E. G. BACELAR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadinho/MA, representada pelo Sr. **Alex Monteiro Castelo Branco**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M. E. G. BACELAR**, CNPJ Nº 12.241.418/0001-70, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1123/B, Bairro Corrente – Chapadinho/MA, neste ato representado por Maria Edineia Gonçalves Bacelar, CPF nº 207.071.262-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 164/2024, que tem por finalidade a execução do fornecimento de pães ao Hospital Antônio Pontes de Aguiar-HAPA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Postos de Saúde e os serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial -CAPS, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 164/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/05/2025**, com término previsto para **21/05/2026**.
4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 164/2024 – Dispensa nº 033/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **21/05/2025**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinho – MA, 08 de Maio de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex Monteiro Castelo Branco

Contratante

M. E. G. BACELAR

Maria Edineia Gonçalves Bacelar

Contratada